



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA

ATA NA ÍNTEGRA DA 132ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG

Data: 16 de dezembro de 2016 às 09h00min

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis), realizou-se na Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a 132ª (centésima trigésima segunda) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sra. (senhora) Edylene Marota Guimarães, 2ª (segunda) Suplente da Presidência; Supervisora Regional do IEF – Triângulo Mineiro; Sr. Gilberto Carlos de Freitas, Titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sra. Carla Vieira Alvarenga, 2ª Suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Sr. Alam Baena Bertolla dos Santos, 1º Suplente da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. Rodrigo Herles dos Santos, Titular do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA); Sr. Marcelo Gouveia Guimarães, 1º Suplente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – PN3; Sr. Thiago Alves dos Nascimento, 1º Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Márcio Adriano Bocchio, 1º Suplente da Federação das Associações Comerciais e Empresarias do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado, Titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, 2º Suplente da ONG Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (ANGÁ); Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, Titular da ONG Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Reginaldo de Camargo, 1º Suplente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Sra. Glaucimar Soares da Silva Vieira, Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). EDYLENE (PRESIDENTE): Bom dia a todos. Vamos dar início então à nossa reunião. Pauta da 132ª (centésima trigésima segunda) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), 16 de dezembro de 2016 às 09 horas e 14 minutos, na sede Regional do SISEMA, Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Centro, Uberlândia-MG. Vamos agora à **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.** Memorando SEMAD número 36 de 2016, Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2016. Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do titular e primeiro suplente representante da SEMAD junto à Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URC TMAP, conforme composição estabelecida pela Deliberação COPAM número 491/2013, indico a Senhora Edylene Marota Guimarães, Secretaria de Estado de Meio



50 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para presidir a 132ª Reunião Ordinária da Unidade  
51 Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, que será realizada no dia 16 de  
52 dezembro de 2016 às 9 horas no município de Uberlândia. Atenciosamente. Diogo Soares de  
53 Melo Franco, Subsecretário de Gestão Regional da SEMAD e presidente da URC. Vamos ao  
54 item **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais:** THIAGO (FIEMG): Bom dia  
55 Presidente, bom dia membros do Conselho, técnicos e empreendedores aqui presentes.  
56 Gostaria de ressaltar apenas alguns números do nosso Programa Minas Sustentável, que é o  
57 programa capitaneado pela FIEMG, com alguns resultados desse ano. Então, nós realizamos  
58 391 visitas técnicas às indústrias da nossa região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba;  
59 dessas 391 visitas, nós conseguimos 42 regularizações a partir das orientações. Dessas  
60 regularizações, metade delas estão em andamento e as outras, por serem regularizações menos  
61 complexas já estão oficializadas. Dessas visitas nós também conseguimos aplicar 34 medidas  
62 de gestão e melhoramento da questão dos resíduos, além de estar acompanhando 08 processos  
63 de ecoeficiência. Então, nós gostaríamos de constar aqui na nossa reunião que o Programa  
64 Minas Sustentável tem tido bons resultados e o ano que vem nós vamos propor mais ações e  
65 mais programas e eventos para orientar a indústria da nossa região. Obrigado. EDYLENE  
66 (PRESIDENTE): Item **4. Exame das Atas da 129ª Reunião Ordinária de 09 de setembro  
67 de 2016, retirada de pauta em 14 de outubro de 2016 e da 131ª Reunião Extraordinária  
68 de 25 de novembro de 2016.** Em discussão. Em votação. Atas aprovadas. Item **5. Processos  
69 Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva:** 5.1 Companhia de  
70 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG/Distrito Industrial de Araguari -  
71 Distrito industrial e zona estritamente industrial - Araguari/MG - PA/Nº  
72 15197/2005/001/2007- Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **RETORNO DE VISTAS  
73 pelos Conselheiros Glaucimar Soares da Silva Vieira representante do CODEMA de  
74 Araguari e Thiago Alves do Nascimento representante da FIEMG.** ALAM (PGJ):  
75 Destaque. EDYLENE (PRESIDENTE): Como tem retorno de vistas, eu vou dar  
76 prosseguimento na leitura dos demais itens e depois a gente retorna para discussão. Item 5.2  
77 Cláudio Castro Cunha e Outros/Fazenda Lagoa da Capa - Horticultura (floricultura, cultivo de  
78 hortaliças, legumes e especiarias) - Perdizes/MG - PA/Nº 4341/2005/003/2015 - Classe 5.  
79 Apresentação: Supram TMAP. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Rodrigo de  
80 Castro Amedee Peret representante da AMEDI, Antônio Geraldo de Oliveira  
81 representante da ANGÁ, Thiago Alves do Nascimento representante da FIEMG e  
82 Márcio Adriano Bocchio representante da FEDERAMINAS.** Esse processo, a pedido do  
83 Diretor Técnico da SUPRAM, ele vai ser baixado em diligência para melhor análise técnica  
84 do EIA/RIMA. Item **6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia  
85 concomitante com a Licença de Instalação:** 6.1 Construtora Triunfo S.A. - Usinas de  
86 produção de concreto asfáltico - Uberaba/MG - PA/Nº 01029/2015/001/2015 - Classe 5.  
87 Apresentação: Supram TMAP. ALAM (PGJ): Destaque. EDYLENE (PRESIDENTE): Item **7.  
88 Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:** 7.1 FRIG  
89 WEST Frigorífico EIRELI. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos,  
90 caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.) - Ituiutaba/MG - PA/Nº  
91 29310/2011/001/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. ALAM (PGJ): Destaque.  
92 EDYLENE (PRESIDENTE): Item **8. Processos Administrativos para exame de  
93 Revalidação da Licença de Operação:** 8.1 Macedo & Souza Ltda. - Postos revendedores,  
94 postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de  
95 combustíveis - Ituiutaba/MG - PA/Nº 01072/2002/003/2016 - Classe 5. Apresentação:  
96 Supram TMAP. ALAM (PGJ): Destaque. EDYLENE (PRESIDENTE): Item 8.2 Posto da  
97 Lavoura Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas  
98 retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Monte Carmelo/MG - PA/Nº



99 01843/2001/004/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. ALAM (PGJ): Destaque.  
100 EDYLENE (PRESIDENTE): Item 9. **Processos Administrativos para exame de Adendo e**  
101 **Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação:** 9.1 Galvani Indústria,  
102 Comércio e Serviços S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais não  
103 metálicos exceto, em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, obras de  
104 infraestrutura, barragem de contenção de rejeitos, pilhas de estéril, unidade de tratamento de  
105 minerais - UTM e estradas para transporte de minério/estéril - Serra do Salitre/MG - PA/Nº  
106 09039/2005/003/2010 DNPM 830.373/1995 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP.  
107 ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Destaque. EDYLENE (PRESIDENTE): Item 9.2 Galvani  
108 Indústria, Comércio e Serviços S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais  
109 não metálicos exceto, em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, obras de  
110 infraestrutura, barragem de contenção de rejeitos, pilhas de estéril, unidade de tratamento de  
111 minerais - UTM e estradas para transporte de minério/estéril - Serra do Salitre/MG - PA/Nº  
112 09039/2005/004/2012 DNPM 830.374/1995 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. Então,  
113 vamos colocar em votação o item que não houve destaque 9.2, em votação. Aprovado por  
114 unanimidade. Vamos ao item 5.1 do retorno de vistas. Eu passo a palavra da Conselheira  
115 Glaucimar. GLAUCIMAR (CODEMA): Bom dia a todos. Bom, eu acredito que seja  
116 dispensado a leitura aqui do meu parecer, na íntegra, porque eu fiz levantamentos bem  
117 técnicos a respeito de itens dentro do processo que eu entendi que não ficaram claros e que  
118 houve dúvidas. Ao final dessa análise do processo eu coloco aqui que em visita ao local  
119 acompanhada pelo técnico responsável da CODEMIG, nós constatamos que lá o efluente  
120 tratado, diferentemente do que estava no último parecer; ele estava sendo jogado no córrego e  
121 depois na segunda parte eu coloco todas as questões que na última reunião eu levantei aqui  
122 com relação ao parecer e gostaria que fossem respondidas essas questões, além de que foram  
123 apresentados dentro do processo vários projetos de ETE (Estação de Tratamento de  
124 Efluentes); esclarecer também qual deles foi executado considerando as indústrias existentes  
125 no Distrito Industrial; qual a capacidade instalada em número de indústrias; vazão em média e  
126 gostaria de salientar também que eu recebi em meu e-mail uma análise de Condicionantes, um  
127 documento de análise de Condicionantes elaborado pela CODEMIG; gostaria também de uma  
128 posição com relação aos técnicos da SUPRAM, se eles receberam essa análise de  
129 Condicionantes em que a CODEMIG questiona o Parecer, eu entendi que eles questionam o  
130 parecer, e coloca uma das coisas, que o local lá não é uma Vereda, coloca também que ele não  
131 é responsável pelo Distrito Industrial depois colocada em operação. Aí eu gostaria de saber  
132 além de, desculpa, além de questionar também a respeito de mudança, alteração em  
133 Condicionantes, só que acredito que isso não caiba ao empreendedor, mas ele questiona já  
134 nesse momento. Talvez seria depois de aprovado, não tenho certeza, eu gostaria que alguém  
135 me esclarecesse a respeito dessas questões. EDYLENE (PRESIDENTE): A Equipe técnica da  
136 SUPRAM. AMILTON (SUPRAM): Conselheira, eu vou tentar responder todos os  
137 questionamentos que você colocou aqui, se faltar algum, não ficar bem esclarecido aí você,  
138 por favor, faça novamente a colocação. Eu vou começar aqui, a SUPRAM tem informação a  
139 nos prestar a respeito de qual estado o processo na GERAC. Esse documento, foi enviado  
140 documento para GERAC, aqui o Diretor Técnico da SUPRAM mencionando que os estudos  
141 que foram apresentados não são suficientes para que essa gerência opine se área está ou não  
142 contaminada, ou seja, necessita de uma nova análise, novas amostragens no local levando em  
143 consideração as características dessa área para que eles possam concluir a respeito se a área  
144 está ou não contaminada. O outro questionamento é sobre as práticas a serem propostas para  
145 execução em uma área de Vereda. Foram apresentados dois projetos para a área de  
146 recomposição e nós vamos optar por um ou por nenhum deles somente após a manifestação  
147 da Gerência de Área Contaminada. Os projetos que foram apresentados, se a área não estiver



148 contaminada não é um projeto adequado, nenhum deles é um projeto adequado para recompor  
149 aquele ambiente, porque um deles previa plantar bambu, outro previa plantar alface, etc e tal.  
150 Se nós formos considerar aquilo lá, nós temos um respaldo técnico confiável para falar que a  
151 área é uma Vereda, inclusive com laudos de Professores aqui da Universidade Federal de  
152 Uberlândia, Luiz Nishiyama, ao afirmar que a área é uma Vereda totalmente descaracterizada,  
153 então se for voltar lá vão achar resquícios de uma Vereda, lembrando que a área de Vereda  
154 uma vez perturbado, provavelmente jamais vai voltar à condição original. Então, qualquer  
155 projeto de restauração que tem que ser feito nessa área tem que levar em consideração as  
156 características desse ambiente. Na análise do processo nós tomamos um cuidado danado,  
157 observando sempre a questão da ação judicial e uma decisão do próprio Ministro Ayres Brito,  
158 do Supremo Tribunal Federal, que fala da omissão do Estado na fiscalização. Então, a ação  
159 pedia duas questões, obter licença de operação corretiva e restaurar o ecossistema do Córrego  
160 Seco, então, a nossa análise pautou em cima disso, de não deixar, observando essa orientação  
161 que não cabe nem recurso mais, que está na ação judicial. Aqui fala com relação a estação de  
162 tratamento, quando o processo iniciou em 2007, tinham a intenção de colocar o efluente na  
163 ETE do SAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), depois verificou que a ETE do  
164 SAE era muito pequena, você tem ali em torno atualmente, em torno de 40 indústrias no DI  
165 (Distrito Industrial) em Araguari. Então, qual projeto que foi executado? Foi o último projeto  
166 que está nos estudos ambientais com a vazão média de 11 litros por segundo. O projeto que  
167 foi apresentado foi executado, a estação que foi construída lá é uma estação moderna, é uma  
168 estação que nenhum outro distrito aqui do Estado de Minas Gerais possui e ela foi executada  
169 conforme foi projetado. Com relação às mudas, nós temos relatórios apresentados aqui, no  
170 ano de 2016, em janeiro de 2016, que as mudas plantadas na área destinada à compensação, a  
171 intervenções em APP (Área de Preservação Permanente) para construção da Estação de  
172 Tratamento de Efluentes que elas iam muito bem lá. Então, se ocorreu fogo eu não tenho  
173 conhecimento; se ocorreu o fogo foi agora de Janeiro até agora, mas sugiro que a gente inclua  
174 uma Condicionante para que apresente monitoramento frequente a cada 06 meses da situação  
175 dessas áreas que foram destinadas para Recomposição Florestal e caso isso não esteja  
176 caminhando para um processo de Restauração Florestal, que ele faça as devidas correções  
177 para que isso seja feita adequadamente. O Pequi, ele suprimiu um Pequi, então, pela  
178 legislação ele teria que plantar 05. Ele plantou 05 na área do DI, que o Pequi morreu e aí ele  
179 plantou na cabeceira do Córrego; você trouxe a notícia que também não vingou. Então, que  
180 ele então plante novamente os Pequis, seja lá na área do Distrito de Araguari, porque lá tem  
181 área verde e tem espaço suficiente e tem ambiente favorável para que esses 05 pés de Pequis  
182 possam crescer e sobreviver, que a gente condiciona também isso da mesma forma. Qualquer  
183 outro esclarecimento a gente está à disposição. Não se atendeu a todos. GLAUCIMAR  
184 (CODEMA): Não me atendeu. AMILTON (SUPRAM): Então, vamos lá. GLAUCIMAR  
185 (CODEMA): Bom, por que? A questão da GERAC, eu entendo que o estudo apresentado para  
186 eles, ele não foi aprovado, vai ter que ser feito e tudo, mas e aí, como é que fica a hora que for  
187 provado? A hora, conforme a CODEMIG está colocando aqui nesse documento que foi me  
188 enviado, de que ela não é responsável pelo distrito depois, durante a sua operação, ela  
189 simplesmente implanta, é como se fosse um loteamento; eu implanto, vendo os lotes e vou  
190 embora. Ficaria até a cargo acredito do município a gestão disso, mas como que fica isso, se a  
191 GERAC aprovasse isso posteriormente, quem que vai cumprir? Quem que vai começar a  
192 restauração da área? E estou preocupada com isso, a restauração da área. E o que acontece é, a  
193 área foi declarada contaminada, na página até do processo, na página 236; o documento que  
194 foi apresentado caracteriza como área contaminada, não só momento aqui, mas em  
195 outros pontos dentro do processo que eu pedi vistas, que a área está contaminada. AMILTON  
196 (SUPRAM): A área foi cadastrada na FEAM como suspeita de contaminação. Então, agora



197 cabe; nós não temos atribuição de analisar se a área está ou não contaminada. Agora, uma vez  
198 a FEAM manifestando, falando olha a área está contaminada, vai colocar as medidas de  
199 remediação para essa área. A área não está contaminada, o empreendedor que no caso é a  
200 CODEMIG, deve executar um plano de Recomposição Florestal para área, inclusive para  
201 cumprir decisão judicial. Então, no processo de Licenciamento Ambiental foi apresentado  
202 dois laudos; um laudo feito pela empresa Consemimas, contratada pela CODEMIG, fala que  
203 os níveis de ferro e chumbo na água subterrânea está acima dos valores permitidos para  
204 consumo humano. Num segundo laudo produzido por uma outra empresa, no ano de 2015,  
205 eles já não apresentam essas características, falam que não tem problema com o chumbo e  
206 como ferro. Então, cabe à Gerência de Áreas Contaminadas junto ao Estado, que é a FEAM,  
207 verificar e exigir os devidos estudos para concluir realmente se a área está ou não  
208 contaminada. Após a manifestação da FEAM ele vai ter que executar ou o plano de  
209 remediação da área ou o plano de recomposição. Ou primeiro ele fazer, ou ele vai partir direto  
210 para recomposição da área ou ele vai fazer um plano de remediação com recomposição da  
211 área. Vai depender da análise da Fundação. Então, como são duas coisas diferentes eu não  
212 vejo empecilho de fazer o licenciamento agora e posteriormente verificar essa questão da  
213 contaminação. Porque a empresa CODEMIG em 2003 já cadastrou essa área junto a esta  
214 gerência, então, agora foi feito uma análise preliminar e concluiu que precisa de estudos  
215 adicionais, mais completos para se concluir se está ou não contaminada. JOSÉ ROBERTO  
216 (SUPRAM): Conselheira Glaucimar, até deixando claro que a gerência de área contaminada,  
217 o Gerente Luiz Otávio, ele vai, se houver contaminação vai ver se realmente o modo de  
218 remediação proposto é o melhor. Se é retirada de solo, se é com bactérias ou se é com planta.  
219 Então, tudo isso é avaliado pela GERAC, ele vai no local e vê o estudo. O que ela apresentou  
220 foi que esse estudo não é suficiente. Então, deverá ser feito um novo estudo para que ela tome  
221 essa decisão. ALAM (PGJ): Deixa eu intervir, talvez eu possa prestar um esclarecimento para  
222 a Conselheira aqui. Com relação, a senhora levantou um questionamento, a dúvida a respeito  
223 de quem seria responsável por essa reparação uma vez que o empreendedor estaria  
224 questionando a responsabilidade pelo empreendimento a partir da operação. Na verdade, isso  
225 como consta no parecer, já houve uma ação civil pública e há condenação do Estado e da  
226 CODEMIG a promoverem a par do licenciamento também a reparação da área degradada.  
227 Então, já tem sentença condenatória fixando a responsabilidade da CODEMIG, do Estado,  
228 pela reparação da área. Essa questão, pelo menos no procedimento não há questionamento da  
229 CODEMIG a respeito dessa responsabilidade, o que a CODEMIG questiona nesse parecer e  
230 que eu sinceramente não sei se seria levantar daqui uma vez que não houve destaque do  
231 Empreendedor pedido para alteração das Condicionantes, mero envio do parecer. Bom, o  
232 questionamento do Empreendedor, segundo reunião com eles ontem, é para as Condicionantes  
233 de acompanhamento e monitoramento do empreendimento após a instalação das empresas, a  
234 operação do empreendimento, mas não com relação a essa reparação da área. Ontem em  
235 reunião também com a Dra Lilian, que é a Promotora de Meio Ambiente lá de Araguari junto  
236 com a empreendedora, inclusive, isso deve ser acertado já no início do ano que vem, assim  
237 que a GERAC definir o plano para que se estabeleça na ação civil pública um cronograma de  
238 execução disso. Então, com relação a essa responsabilidade de reparação eu acho que você já  
239 pode ficar tranquila, que isso já a princípio está definido por decisão judicial. EDYLENE  
240 (PRESIDENTE): Eu passo agora ao empreendedor. ANA PAULA (ADVOGADA  
241 CODEMIG): Bom dia a todos. Doutora Glaucimar, realmente como o Dr. Alam colocou, nós  
242 temos alguns questionamentos a algumas Condicionantes, no que diz respeito a visão do que  
243 que é o parcelamento do solo e a operação no Distrito. Com relação, só para adiantar um  
244 pouquinho, Dr. Alam colocou de forma perfeita, a CODEMIG vai cumprir, porque inclusive  
245 em decorrência de uma condenação em um processo ação civil pública, então, quando a gente



246 questiona algumas Condicionantes, não com relação a essa parte da recuperação, porque já  
247 está determinado, não tem como recorrer dessa questão. A CODEMIG veio apresentando  
248 estudos técnicos, primeiro da Consemnas e depois da Embratec, e levamos ao conhecimento  
249 da FEAM, que vai auxiliar nessa parte da melhor medida para reparar a área e os técnicos já  
250 deram inclusive um parecer e pediram que nós fizéssemos análises complementares. A  
251 CODEMIG na qualidade de empresa pública, que está sujeita a licitação já colocou a licitação  
252 em andamento para contratar esses estudos complementares, porque foram pedidos uma série  
253 de outros parâmetros químicos que não tinham sido avaliados antes, então, nós estamos  
254 fazendo esse acompanhamento, vamos fazer essas análises complementares e após o que  
255 vamos dar conhecimento à SUPRAM e a FEAM para que justamente chegamos a essa  
256 situação de verificação até que ponto que você tem contaminação, quais as medidas técnicas  
257 que vão ser adotadas pela CODEMIG para poder fazer essa recuperação ambiental, porque  
258 nós temos que atender esse comprimento da sentença. Com relação às Condicionantes, o que  
259 acontece. EDYLENE (PRESIDENTE): Só um minutinho Dra Ana Paula. Ainda tem um  
260 retorno de um Conselheiro, nós gostaríamos que ele colocasse todas as considerações e  
261 posteriormente a gente entra na discussão das Condicionantes. ANA PAULA (ADVOGADA  
262 CODEMIG): Ok, perfeito. EDYLENE (PRESIDENTE): Obrigada. THIAGO (FIEMG):  
263 Presidente, eu também solicito a dispensa da leitura, até em razão do meu parecer ser bem  
264 sucinto, acompanhar o parecer técnico da SUPRAM, todas as informações que a nossa colega  
265 Glaucimar questionou, as questões que o Dr. Alam colocou aqui nós temos acompanhado. Foi  
266 feita uma reunião com o empreendedor, ele convocou os membros, a equipe técnica explanou  
267 todas as dúvidas, então, assim, um trabalho que nos deixa seguro; então, eu vou deixar o  
268 empreendedor terminar, até para esclarecer para os demais Conselheiros que não tiveram essa  
269 oportunidade. GLAUCIMAR (CODEMA): Bom, eu achei assim, que o Dr. Alam esclareceu  
270 muito bem essa questão, estou me sentindo mais segura com relação a esse ponto da  
271 recuperação da área lá, mas, eu gostaria de saber como, até o técnico Amilton acabou de dizer  
272 e eu entendo que lá é uma Vereda; lá é uma Vereda diante dos estudos que foram  
273 apresentados, que eles consultaram e como é que vai ficar a questão de hoje a operação da  
274 ETE estar destinando para esse curso d'água, para essa Vereda? EDYLENE (PRESIDENTE):  
275 Equipe técnica da SUPRAM. KAMILA (SUPRAM): Glaucimar, o empreendimento foi  
276 fiscalizado há alguns dias e realmente foi levantado esse fato e salvo engano se não chegou  
277 deve estar para chegar o auto de infração com a devida suspensão do lançamento naquele  
278 ponto. Então, o que coube à Superintendência de fazer que é a fiscalização e as medidas que é  
279 possível fazer nesse ponto foram tomadas. GLAUCIMAR (CODEMA): Outro  
280 questionamento, e vai lançar onde? KAMILA (SUPRAM): A nossa análise é que é uma ETE  
281 de reuso, a princípio é isso, a CODEMIG deve fazer o reuso dessa água. Se está fazendo o  
282 lançamento vai ter que suspender o lançamento, fazer o encaminhamento desse efluente para  
283 outro local e não na Vereda. GLAUCIMAR (CODEMA): Mas, está lançando no curso d'água,  
284 o reuso ainda mais hoje que nós estamos no período chuvoso, vocês estão vendo hoje aqui em  
285 Uberlândia está um caos, Araguari não está diferente de questão de chuva, está caindo o  
286 mesmo tanto. E aí não precisa de água em lugar nenhum, onde que vai essa água? Eu entendo  
287 que tem que ser assim gente, um ponto claro. É uma coisa simples que eu não preciso ser  
288 técnica para ver que é uma coisa, quer dizer, não está na Lei. Se vai ser destinada essa  
289 reparação nesse ponto, aonde vai colocar? KAMILA (SUPRAM): Glaucimar, assim, para  
290 deixar muito claro, até onde nós podemos agir. Nós aqui como técnicos e como órgão  
291 ambiental. O que podíamos fazer, fizemos. A nossa análise está aí no parecer, entendemos  
292 que a nossa análise foi tranquila, que a gente exauriu todos os pontos que a gente achou  
293 conflituoso durante esse processo, durante a análise desse processo. Nós, estamos tranquilos  
294 quanto todas as Condicionantes que foram inseridas, essa é a nossa análise, essa é a nossa



295 visão enquanto equipe. Sabendo dessa informação, de um possível lançamento, a fiscalização  
296 que hoje faz parte da SUPRAM, foi no empreendimento, verificou isso, foi lavrado auto de  
297 infração e suspenso lançamento. Agora, isso foram as medidas que são possíveis fazer. Você  
298 sugere, você tem uma outra sugestão? O que que você nos sugere? GLAUCIMAR  
299 (CODEMA): Não, realmente eu não tenho outra sugestão. Eu entendo que nós não podemos  
300 licenciar, regularizar um empreendimento que não está de acordo com a Lei. Se a Lei hoje  
301 não permite o lançamento de efluente tratado na Vereda, não pode. É um ponto que eu acho  
302 que é claro e eu sinceramente não tenho outra sugestão e eu acho que isso tem que ser  
303 colocado aqui para nós, não sei se os técnicos da SUPRAM ou se o técnico da CODEMIG  
304 que tem que colocar essa solução. EDYLENE (SUPRAM): Nós ainda temos a palavra do  
305 empreendedor. RODRIGO (IBAMA): Posso entrar nessa discussão um pouquinho? Tivemos  
306 uma reunião com a CODEMIG, deixar muito claro, convocou uma reunião, pediu a  
307 participação de alguns Conselheiros, eu estava lá presente e discuti, apresentaram um pouco  
308 essa questão, mas eu queria entender duas coisas. Eles foram autuados por estarem lançando  
309 irregularmente, sem outorga ou por estarem lançando e desconformidade água contaminada?  
310 KAMILA (SUPRAM): Aqui na nossa Regional, Conselheiro, a gente não tem ainda outorga  
311 para lançamento. Então, não foi esse código e também a gente não tinha análise do efluente  
312 para dizer que está ou não contaminando. É um outro código do 4 do Decreto 44.844 agora  
313 não me recorde de cabeça, mas é o que se amolda à situação que esse lançamento nessa área.  
314 Porque lá a classificação daquele curso d'água, o lançamento naquele curso d'água gera um  
315 problema de classificação, salve engano é isso. Então, foi em razão disso autuação, não foi  
316 nenhum desses dois casos. RODRIGO (IBAMA): Porque assim, a gente vai entrar numa  
317 discussão que parece ser difícil de vencer do ponto de vista técnico, uma hora vai ser  
318 necessário lançar essa água de reuso em algum lugar, a gente precisa saber se ela vai  
319 contaminar esse curso d'água ou não para a gente poder seguir no nível mínimo de  
320 razoabilidade essa discussão. KAMILA (SUPRA): E o que que é o ponto de vista da  
321 SUPRAM, é possível fazer o lançamento? Sim, é possível, mas onde? À montante, à jusante  
322 da Vereda, entendeu? O que que a gente está querendo preservar? Que nesses pontos de  
323 nascentes difusas, onde o ambiente não tem um curso d'água definido que não seja ali o ponto  
324 de lançamento desse efluente. É possível fazer? Sim. Nos estudos hoje isso foi apresentado?  
325 Não. Então por isso que a ETE é uma ETE de reuso, mas que alternativamente ele pode  
326 apresentar uma proposta e essa proposta vai ser analisada previamente. Então, a CODEMIG  
327 vai poder lançar, mas a gente quer que eu seja no ponto a jusante do que está lançando.  
328 EDYLENE (PRESIDENTE): Então, só para encerrar eu vou passar agora a palavra para o  
329 empreendedor, para finalizar e a gente dá prosseguimento. ANÍBAL FREIRE (CONSULTOR  
330 CODEMIG): Eu apresentei há uma semana atrás, enviamos para todos os Conselheiros,  
331 enviamos para a SUPRAM também, o estudo que eu fiz em relação a adequação do efluente  
332 pós tratado na nossa ETE, para lançamento após a Vereda e pelos estudos que eu fiz há plenas  
333 condições de lançamento naquele ponto, deve-se considerar uma zona de mistura de 01  
334 quilômetro da jusante daquele lançamento. Então, se fizer esse lançamento naquele ponto que  
335 já está fazendo, porque a ETE está funcionando, 90 dias não tem jeito da gente reter aquele  
336 esgoto, aquela água, mesmo que seja de reuso, dentro de uma ETE que ela tem um tempo  
337 detenção de 30 dia, então, ainda está saindo efetivamente, mas a gente está lançando tendo as  
338 condições técnicas razoáveis; na verdade vai preservar a condição de classe 2 do Manancial.  
339 A gente mandou, protocolou, mandamos para todos os Conselheiros, mandamos para a  
340 SUPRAM, então, essa condição está sendo comprida. Então, a gente vai fazer agora, a partir  
341 de Janeiro começa a fazer as análises de performance da ETE, de processo, de efluente, de  
342 acompanhamento; então, tudo isso é garantido a gente vai continuar fazendo e provando que  
343 isso é possível e que a gente está fazendo é adequadamente. ANTÔNIO GERALDO



344 (ANGÁ): Ele falou ali que foi enviado para todos os Conselheiros, eu não recebi esse parecer,  
345 esse documento que ele falou. **Áudio não identificado – fora do microfone.** ANA PAULA  
346 (ADVOGADA CODEMIG): Deixa eu esclarecer. Nós pedimos uma listagem com todos os  
347 Conselheiros da URC, para que nós fizéssemos esclarecimentos mais pertinentes, no dia 14,  
348 foi anteontem. Dentro dessa listagem eu fiz contato telefônico com a maioria dos  
349 Conselheiros; alguns infelizmente eu não consegui contato, porque o e-mail retornava ou já  
350 não estavam; estavam de férias. Então, dentro do contato que a gente fez, 05 Conselheiros  
351 compareceram, ontem estivemos com Dr Alam, Dra Lílian, no Ministério Público, salve  
352 engano alguns também disseram que em razão de compromisso nós não teríamos como ir no  
353 dia 14, outros 02 salvo engano disseram que iriam e não foram. Esses estudos que o Sr.  
354 Aníbal se refere, eles foram protocolados na SUPRAM Central, em Belo Horizonte, que é  
355 onde a CODEMIG tem a sua sede. Provavelmente ainda não deu tempo, em razão de Correio,  
356 de chegar à SUPRAM. Nós estamos com uma cópia dele aqui junto com a ART, que vamos  
357 fazer o protocolo dele aqui hoje e nesse e-mail onde eu solicitei o comparecimento dos  
358 Conselheiros, se possível no dia 14, nós enviamos esses estudos que o Dr. Aníbal fez  
359 referência. EDYLENE (PRESIDENTE): Certo, nós temos ainda um destaque do Ministério  
360 Público. ALAM (PGJ): Só antes de apresentar, o meu destaque é uma questão simples na  
361 verdade. Com relação ao lançamento do efluente, eu concordo com o que a Camila pontuou.  
362 O empreendimento foi autuado, a princípio eu não sei se a equipe técnica tem posicionamento  
363 diferente diante dessa notícia, acredito que não, esse lançamento não interfere na  
364 possibilidade de licenciamento do empreendimento; essa infração que foi verificada. O  
365 licenciamento é para reuso, tem a Condicionante, no entanto, ressaltando a possibilidade de  
366 reavaliação desse lançamento, o que a CODEMIG já adiantou que pretende fazer. Enquanto  
367 isso não for autorizado, a CODEMIGI fica sujeita a novas infrações e acredito que em caso de  
368 reincidência até uma eventual suspensão das atividades do empreendimento, até a  
369 regularização disso. Por hora, acho que é precipitado o não licenciamento, uma vez que  
370 também não vai alterar, o que vai acontecer é que o empreendimento vai continuar operando  
371 sem licenciamento, o que é uma situação até mais grave. Então, possibilita o licenciamento  
372 hoje, uma intensificação da fiscalização, a CODEMIG já apresentou esses estudos e com a  
373 análise desse estudo, como o Sr. Aníbal já ressaltou que estão sendo atendidos os parâmetros,  
374 talvez isso seja resolvido de forma definitiva, mas também não vejo hoje como autorizar esse  
375 lançamento que pelo menos ontem, foi o que eu entendi que é uma pretensão da CODEMIG  
376 fosse autorizado esse lançamento sem uma análise técnica da SUPRAM. Então, eu acho que o  
377 parecer da SUPRAM como foi estabelecido, autorizando apenas a água para reuso ainda que  
378 essa não seja a realidade do empreendimento hoje, mas é uma realidade é irregular que já foi  
379 autuada e está sujeita a novas autuações até que isso seja revertido. Então, o que, eu não sei se  
380 é o entendimento dos demais Conselheiros, mas para mim hoje o licenciamento da empresa é  
381 um ganho para que nós possamos até intensificar as fiscalizações, uma vez que da mesma  
382 forma como estamos autorizando, licenciado uma atividade que não está funcionando  
383 exatamente com o empreendimento, mas não licenciar também não vai alterar a realidade  
384 fática, a empresa não vai deixar de funcionar de uma hora para outra e suspender o  
385 funcionamento da ETE especificamente é até pior, uma vez que ela é uma medida mitigadora  
386 aí de importância que foi até estabelecida. Bom, com relação só ao meu parecer, ao meu  
387 destaque, eu já pontuei com o Rodrigo, na página 25 do parecer menciona a questão da  
388 validade da licença, eu não se seria necessário uma correção do parecer especificamente ou  
389 bastaria uma manifestação da SUPRAM aqui, porque ela menciona primeiro que o prazo da  
390 licença é de 04 anos e depois menciona a questão da desnecessidade de revalidação da  
391 licença, mas nos 04 anos não especifica que a princípio seria da ETE até porque isso influi na  
392 Condicionante 07, que é da revalidação, eu acho que também talvez seria necessário alteração





393 da redação da Condicionante 07 para deixar isso claro a data de que esses 04 anos é com  
394 relação a licença de operação da ETE. Só isso, não sei se seria necessário. KAMILA  
395 (SUPRAM): Eu acho que é extremamente válido, Dr. Alam, fica o registro em razão do que  
396 dispõe a DN COPAM 193/2014, o Distrito Industrial não é preciso fazer a revalidação dele;  
397 porém, a Estação de Tratamento de Esgoto Industrial deverá ser renovado no prazo de 04  
398 anos, então, a gente fará todos os ajustes no parecer para que o empreendedor tenha total  
399 conhecimento dessa questão. Quanto a alterar o prazo da Condicionante 07, que é:  
400 “Comprovar a formalização do processo de revalidação da licença de operação da estação  
401 de tratamento de efluente industrial do DI. 120 dias antes do vencimento da LOC”. Então,  
402 está adequada. EDYLENE (PRESIDENTE): Então, só agora a gente passando para a  
403 Glaucimar, para que a gente possa discutir as Condicionantes que a Dra Ana Paula quer  
404 colocar. GLAUCIMAR (CODEMA): Gostaria só que a Kamila me confirmasse se a empresa  
405 foi vistoriada, autuada e foi embargada? EDYLENE (PRESIDENTE): Foi suspensa.  
406 KAMILA (SUPRAM): A CODEMIG foi fiscalizada pela equipe da fiscalização, hoje aqui na  
407 SUPRAM tem uma Diretoria de fiscalização, então, ela foi fiscalizada, foi lavrado o auto de  
408 infração e foi suspenso o lançamento do efluente; não foi suspensa a operação da estação.  
409 GLAUCIMAR (CODEMA): Então, foi suspensa. E hoje como está lá? EDYLENE  
410 (PRESIDENTE): O empreendedor, por favor, pode responder. ANÍBAL (CONSULTAR DA  
411 CODEMIG): Bom, na verdade não tem condição de fazer o lançamento de outra forma. A  
412 gente relativizando a questão, mas sem querer tirar a participação do CODEMIG, esse mesmo  
413 ponto que a gente está lançando o SAE há 10 anos lança esses esgotos maltratados naquele  
414 mesmo ponto e nunca foi questionado e está licenciado. Quer dizer, a gente está lançando  
415 água em um Manancial provando que o Manancial vai continuar Classe 2 e a gente está sendo  
416 penalizado. Isso é injusto. Na verdade, a gente está fazendo uma ETE de ponta, não existe no  
417 Brasil, não existe em Minas Gerais uma ETE igual produzindo água de reuso, água de  
418 qualidade em não pode lançar no Manancial. Aonde vai lançar então? GLAUCIMAR  
419 (CODEMA): Nós estamos falando da CODEMIG e não da SAE e quanto a SAE foi  
420 Autorização Ambiental de Funcionamento acredito; então, ela não passa nem pelo Conselho,  
421 nós não tivemos acesso a esse licenciamento. Imagino que seja complicado mesmo a situação,  
422 mas, gostaria que fosse esclarecido uma dúvida também. Se a CODEMIG como até o próprio  
423 representante me informou, vai passar operação da ETE para a SAE de Araguari,  
424 Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, em seis meses após o início da operação e  
425 isso acredito que deve ser em abril. A responsabilidade para uma solução para essa destinação  
426 vai ser da CODEMIG ou vai ser da SAE? Porque acredito que até lá talvez não tenha  
427 solucionado. ANÍBAL (CONSULTOR CODEMIG): Eu estou praticamente morando em  
428 Araguari, morando na ETE praticamente e treinando o pessoal permanentemente lá, com os  
429 técnicos, operadores da ETE, fazendo uma gestão daquele empreendimento da melhor  
430 qualidade possível. A CODEMIG a gente fez uma doação de todo sistema de tratamento da  
431 ETE para a SAE, para o Município; a gente vai acompanhar isso, até Abril foi colocado, mas  
432 a CODEMIG não vai se safar dessa condição de ser solidária nesse processo, então, enquanto  
433 não estiver tudo ok a CODEMIG não vai sair disso, a CODEMIG quer ficar limpa nisso aí,  
434 vai ficar solidário e fazer a coisa acontecer até o último momento. Se precisar a gente vai ficar  
435 a vida inteira, mas, na verdade a SAE tem competência. A atribuição é do Município, a  
436 CODEMIG não é uma companhia de tratamento de esgoto, ela cooperativamente fez aquele  
437 empreendimento ali, pioneiro no Estado, quer dizer, uma coisa muito legal; mas, assim quem  
438 tem a competência, quem tem atribuição de receber aquilo ali, se tratou os efluentes pós-  
439 tratamento é o SAE. Então, é competência do Município, a CODEMIG simplesmente é  
440 solidária enquanto for preciso. GLAUCIMAR (CODEMA): Então, quer dizer que a  
441 destinação, aliás, no contrato da CODEMIG com o Município está colocado que a



442 responsabilidade vai ser solidária? THIAGO (FIEMG): Presidente, o Dr. Alam já foi feliz,  
443 Glaucimar, dizendo que os fatos ocorridos não impedem a nossa análise do licenciamento.  
444 Nós estamos entrando numa questão contratual entre Município e então, assim, ele pode  
445 esclarecer, mas eu gostaria só de pedir uma objetividade porque a CODEMIG se dispôs a  
446 esclarecer as questões, reuniu com nós; nós ficamos lá quantas horas? Quase 03 horas. Então,  
447 isso tudo foi questionado. Então, para a gente possa se ater a questão do licenciamento,  
448 questão de responsabilidade do Município, ETE e CODEMIG, aí a próxima gestão, que  
449 inclusive você faz parte dela, vai poder fazer esses contratos da forma correta. EDYLENE  
450 (PRESIDENTE): Glaucimar, então, a gente pode dar por encerrada, por hora essa questão da  
451 discussão técnica? Você está de acordo? GLAUCIMAR (CODEMA): Eu entendo que é uma  
452 questão que eu estou abordando a questão do contrato, mas para chegar a questão do  
453 cumprimento da Lei; mas eu entendo assim, então, para chegar ao cumprimento, ao  
454 esclarecimento do cumprimento da Lei é que eu estou questionando essas questões. Gostaria  
455 de colocar aqui que eu ainda não estou totalmente satisfeita, mas concordo em terminar com  
456 essa análise técnica. EDYLENE (PRESIDENTE): Porque como já foi colocado pela própria  
457 equipe da SUPRAM, as questões técnicas mais conflituosas eles entendem que já foram  
458 sanadas, então eu acredito que da parte técnica não haja mais nenhuma novidade para ser  
459 repassada agora. RODRIGO (IBAMA): Assim, só fiquei um pouco incomodado com a  
460 discussão em relação ao lançamento e a situação do lançamento nesse momento. Acho que a  
461 decisão administrativa da SUPRAM precisa ser cumprida, independente do entendimento ou  
462 da discordância do pessoal da CODEMIG com ela, isso aí pode ser revisto desde que  
463 devidamente motivado e entendo que se há uma denúncia aqui em relação ao lançamento de  
464 esgoto irregular da SAE, também precisa ser observado e autuado, mas a CODEMIG precisa  
465 cumprir as decisões administrativas desse Conselho, da SUPRAM no caso. KAMILA  
466 (SUPRAM): Então, só para realmente a gente concluir, o Parecer, inclusive está aqui expresso  
467 às folhas 18 que: *“Diante dos estudos de auto depuração do corpo receptor apresentado a*  
468 *CODEMIG não poderá realizar o lançamento do efluente”*. Então, toda análise é para reuso  
469 com alternativa posterior de ser lançado no Córrego Lagoa Seca ou qualquer outro ponto que  
470 não seja na Vereda. Então, o objeto nosso aqui de análise é a ETE de reuso, então, a gente em  
471 momento algum da deliberação vai estar aprovando o lançamento naquele ponto, até porque  
472 eles foram fiscalizados, Glaucimar. Inclusive, isso não seria para a gente confortável, nós  
473 concluímos um parecer permitindo, esclarecendo isso no parecer que era permitido  
474 lançamento naquele ponto. A gente não quer aquele lançamento naquele ponto, por isso que  
475 ele foi autuado e vai ter que apresentar uma proposta para até no ponto que ele for ser  
476 recebido, ele vai ter que fazer. O que a gente pôde fazer administrativamente foi feito. Cópia  
477 desse auto de infração vai para o Ministério Público do Estado, o Ministério Público também  
478 vai tomar as medidas de controle necessárias. EDYLENE (PRESIDENTE): Bom, agora passo  
479 mais uma vez a palavra para Dra Ana Paula, só para gente encerrar sobre o ponto das  
480 Condicionantes. ANA PAULA (ADVOGADA CODEMIG): Nós gostaríamos de revisão nas  
481 Condicionantes 01 e 03 em razão seguinte, eu até coloquei aqui mais cedo. Trata-se de um  
482 parcelamento do solo nos termos da Lei Federal 6766/79. Então, nós entendemos que impacto  
483 do parcelamento até na fase da sua implantação em que pese estarmos aqui licenciando  
484 nenhum distrito corretivamente. As Condicionantes 01 e 03, elas tem a ver com a operação  
485 das indústrias e não o que nós entendemos a operação do distrito, nesse sentido as próprias  
486 empresas ali instaladas estão sujeitas a licenciamento ambiental, sujeitas à fiscalização tanto  
487 do CODEMA, quanto da SUPRAM, tanto da Polícia Militar Ambiental, então, que que nós  
488 vimos? Que existem duas Condicionantes tem a ver mais com a ação das Indústrias do que do  
489 parcelamento. Porque, do que pese a CODEMIG ser empresa de administração direta, ela não  
490 é integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, ela não tem na Lei instituidora poder de



491 polícia para fiscalizar ambientalmente as empresas que elas estão. Quando a gente fala da  
492 questão da gestão, a nossa gestão é contratual referente a quais empresas se instalam quando  
493 elas assinam um contrato conosco, infelizmente, por disposição legal nós não temos  
494 atribuição de poder de polícia de fiscalizar. Então, aquelas Condicionantes que tem alguma  
495 relação com a gestão ambiental das empresas, até por força de óbice legal, a CODEMIG não  
496 teria como atender; por isso, mais razoável neste momento aqui em que está sendo colocado  
497 o licenciamento da gente pedir a revisão dessas Condicionantes, porque nós não teríamos  
498 como estar definitivamente atendendo cumprimento delas. Isso seria com relação às  
499 Condicionantes 01 e 03 que nós pedimos a revisão para exclusão. A 04, 05 e 11, nós  
500 gostaríamos que ficasse claro que se referem à Estação de Tratamento de Efluentes, porque  
501 independentemente, Sra Glaucimar, de se estar passando posteriormente a gestão da ETE, a  
502 CODEMIG entende a responsabilidade dela, até porque também a implantação dessa estação  
503 decorreu de uma sentença judicial. Então, nós temos toda uma preocupação mesmo de estar  
504 passando a gestão da ETE futura para o SAE, porque nós vamos ter que fazer  
505 acompanhamento disso, porque isso está atrelado a uma ação judicial de uma multa  
506 pesadíssima não só para a CODEMIG quanto para o próprio Estado de Minas Gerais. Então,  
507 vamos fazer, tanto o Dr. Aníbal, ele era um ex-funcionário da Copasa; a CODEMIG não é  
508 empresa de abastecimento e tratamento de efluentes, ela não tem essa atribuição legal,  
509 estatutária. Então em razão da condenação a CODEMIG contratou a ETE, fez a ETE, mas  
510 preciso até de um expertise para nos auxiliar no que fosse possível com relação a ETE. Então,  
511 a vinda do Doutor Aníbal ao quadros da CODEMIG é justamente nesse sentido de auxílio, de  
512 ajustes do que for necessário; esse projeto de reuso é um projeto já colocado, ele é ótimo, ele  
513 é ideal, a demanda de reuso, a água estará lá disponível para as empresas que forem  
514 interessadas. Nós até entendemos que o Município ele pode também nos ajudar nesse fomento  
515 dessa utilização dessa água no futuro. Então, nós pedimos também com relação às  
516 Condicionantes 04, 05 e 11, que houvesse um ajuste de redação delas para que ficasse mais  
517 claro que se trata com relação à estação de tratamento de efluentes industriais. Com relação,  
518 até a gente havia pedido, só para deixar claro, a gente com relação à Condicionante 10, na  
519 nossa apresentação a gente ia pedir uma revisão dela, mas nós vamos manter, nós vamos fazer  
520 o programa de educação ambiental e com relação a discussão da Vereda, só para deixar  
521 frisada aqui, a CODEMIG tecnicamente discorda de lá ser caracterizado uma Vereda, mas por  
522 ser uma discussão técnica, nós por hora não vamos entrar nessa discussão aqui até porque  
523 infelizmente nossa Analista de Meio Ambiente ela adoeceu, ela estaria conosco aqui para  
524 prestar um esclarecimento, de uma visão, ela fez uma análise técnica; porque a Saara, só para  
525 ressaltar, não tenho dado aqui formal, mas informalmente até o Sr. Thiago da FIEMG pode  
526 oferecer; há muitos anos aquela área não é uma Vereda, ela está totalmente descaracterizada.  
527 Então, qual é a preocupação da CODEMIG? Se a gente entender aquilo, só para ressaltar,  
528 como uma Vereda, se você fizer uma recuperação ambiental às vezes eu não consigo nem  
529 implantar espécies arbóreas lá de Vereda. Então, o nosso cuidado todo é porque a gente tem  
530 uma decisão judicial que a gente precisa e nós vamos cumprir, mas a gente também não pode  
531 estar assumindo às vezes um ônus de algo que é tecnicamente impossível de ser atendido.  
532 Mas só para esclarecer porque nós não vamos entrar aqui na questão de discutir se é ou não é  
533 Vereda, porque ela seria muito técnico e no mais a CODEMIG agradece a atenção dos  
534 Conselheiros, que nos franquearam a oportunidade de estar prestando esclarecimentos, a  
535 Estação lá o Sr. Aníbal se encontra presente lá, caso queiram ir lá na Estação visitar pode  
536 fazer contato comigo ou com o Sr. Aníbal e vai ser um prazer atendê-los lá. Muito obrigada.  
537 EDYLENE (PRESIDENTE): Bom, sobre as Condicionantes 04, 05 e 11 já conversei aqui  
538 com a Kamila que nós faremos a correção para ajustar aqui para ETI. Você mencionou a  
539 revisão da Condicionante 01 e 03, você pediu a exclusão destas. ANA PAULA



540 (ADVOGADA CODEMIG): A 01 é: “Apresentar inventário de emissões poluentes  
541 atmosféricas”. EDYLENE (PRESIDENTE): Sim. ANA PAULA (ADVOGADA  
542 CODEMIG): E “elaborar manual de arborização”. No caso da 01 é porque essa visão que  
543 nós temos, que aquela Condicionante se refere à operação das indústrias e não do  
544 parcelamento. EDYLENE (PRESIDENTE): Sim, só que tinha ficado a dúvida aqui Ana  
545 Paula, que você mencionou 01 e 03. ANA PAULA (ADVOGADA CODEMIG): Para  
546 exclusão. EDYLENE (PRESIDENTE): No caso é 01 e 02. A Condicionante que você  
547 menciona do manual de arborização urbana é a Condicionante 02. ANA PALA  
548 (ADVOGADA CODEMIG): Ah, então perfeito. Desculpa, é que eu coloquei 03, então seria  
549 01 e 02 mesmo. O manual porque nós entendemos que essa é atribuição do Município, a  
550 CODEMIG não teria como aqui estar entrando, até por usurpação de competência do  
551 Município estabelecer quais são as melhores espécies, só ressaltando que com o registro do  
552 parcelamento que já foi feito, áreas verdes, vias públicas de equipamentos, por Lei 6766/79  
553 elas passam ao Município. Então, nós entendemos que a Condicionante 02 é uma  
554 competência do Município, o que nós podemos fazer em contratos futuros, a gente já tem nos  
555 contratos uma cláusula ambiental dizendo que os empreendedores que adquirem áreas no  
556 Distrito são obrigados a cumprir a Legislação; talvez uma ressalva que nesse caso eles  
557 atendam isso, mas colocar como Condicionante sempre um risco para o empreendedor dele  
558 não ter como cumprir e depois até ser autuado por descumprimento de Condicionante.  
559 Obrigada. EDYLENE (PRESIDENTE): Certo, obrigada. Então, agora vamos colocar em  
560 votação o Parecer, em discussão o Parecer Técnico mantido como está e posteriormente a  
561 gente vota as Condicionantes. Aberta a discussão para a votação, perdão gente, aberta a  
562 votação do Parecer. GLAUCIMAR (CODEMA): Eu voto contra o Parecer, porque eu entendo  
563 que várias coisas ainda não estão claras. Não vão ser votadas agora as Condicionantes, mas  
564 entendo que também várias Condicionantes estão da mesma forma, tem que ser mudadas, tem  
565 que ser acrescentadas várias Condicionantes, até colocado pelo Técnico da SUPRAM que vai  
566 ter que ser colocado as Condicionantes que não foram incluídas. Então, gostaria de votar  
567 contra. EDYLENE (PRESIDENTE): Quem é a favor permaneça como está. ANTÔNIO  
568 GERALDO (ANGÁ): Eu vou me abster do meu voto, em virtude da confusão que isso está,  
569 lembrando que na outra reunião eu disse que infelizmente o Poder Público às vezes traz  
570 transtornos, traz esse tipo de confusão, principalmente desenvolvendo empreendimentos sem  
571 licenciamento e eu vejo que foi protocolado em 2007 e isso não deu em nada, foi só  
572 complicando e chegou na situação que está aí. Então, eu vou me abster do voto em função  
573 desse imbróglio que está acontecendo. FREI RODRIGO (AMEDI): Eu acompanho o voto do  
574 Parecer de Vistas. Portanto, voto contra. EDYLENE (PRESIDENTE): Então, foi aprovado  
575 pela maioria. Gente, só para ficar bem claro, a Conselheira Glaucimar contra; Antônio  
576 Geraldo absteve e o Frei contra; e a justificativa foi com base no parecer da Glaucimar.  
577 KAMILA (SUPRAM): Desculpa, talvez está meio fora do que atualmente a gente consegue  
578 trabalhar, mas é um parecer que habitualmente a gente consegue falar de ter uma certa  
579 discussão, mas só pra deixar um registro que a SUPRAM fará os encaminhamentos que a  
580 gente colocou aqui, que é o alto monitoramento das áreas de Pequizeiro e de compensação  
581 pela intervenção em APP da Estação de Tratamento de Efluente Industrial. E a correção nas  
582 Condicionantes 04, 05 e 11 que se referem à Estação de Tratamento de Efluente Industrial.  
583 EDYLENE (PRESIDENTE): Agora vamos votar a exclusão das Condicionantes 01, em  
584 primeiro a 01 ou em discussão primeiro. RODRIGO (IBAMA): A gente teve também essa  
585 discussão na quarta-feira sobre essas questões das Condicionantes, apesar de entender a  
586 posição colocada pela CODEMIG, trata-se de um Distrito Industrial, portanto, a obrigação da  
587 empresa bastante clara em relação a isso; contudo, a aplicação é necessária, é necessário ter  
588 um inventário de emissão de poluentes atmosféricos, então, assim eu não sei qual é a solução



589 mais adequada se retira, se a gente passa isso para as Condicionantes das Indústrias  
590 propriamente dita, no final das contas é necessário executar a atividade, no final das contas é  
591 interessante para gestão ambiental ter conhecimento e entender como é que se dá a dinâmica  
592 de poluentes atmosféricos nesse caso, então eu estou mais colocando uma provocação que eu  
593 não sei exatamente o que fazer, não sei qual é o melhor modelo para esse licenciamento; se é  
594 ter isso em conjunto ou se é ter isso individual. Então, é uma discussão que a gente precisa  
595 fazer. ALAM (PGJ): Eu não sei se a equipe técnica tem interesse em se manifestar, mas a  
596 princípio também não me parece inviável a Condicionante, a empresa não vai ser  
597 responsabilizada, desculpa, a CODEMIG não vai se responsabilizar por eventuais emissões  
598 fora de padrão, é apenas uma obrigação de acompanhamento. Então, não vejo, a princípio me  
599 antecipando a manifestação da equipe técnica, não vejo problema. AMILTON (SUPRAM):  
600 Nós somos pela manutenção do Parecer na forma como está com todas as Condicionantes,  
601 toda a equipe de análise do processo é pela manutenção de todas as Condicionantes. THIAGO  
602 (FIEMG): Só para ressaltar o que a CODEMIG colocou para nós é que ela realmente não tem  
603 poder de fiscalização sobre isso. E nem como entrar nessa Indústria. ALAM (PGJ): Mas pelo  
604 que eu estou entendendo Tiago, não é para fiscalizar as empresas que vão estar instaladas e  
605 nem para necessariamente adentrar na área das empresas; é para fazer um acompanhamento  
606 de emissão atmosférica, vamos dizer do Distrito do Parque Industrial todo, não tem que entrar  
607 em nenhuma, não vai autuar. É lógico, não tem obrigação fiscalização nem de adentar, não sei  
608 se é isso. AMILTON (SUPRAM): Exatamente isso, inclusive as duas primeiras  
609 Condicionantes é comum a todos os Distritos Industriais que estão sendo licenciados aqui; no  
610 Distrito de Uberlândia teve e no Distrito de Uberaba também teve. Inclusive lá no distrito de  
611 Araguari tem uma empresa lá que tem uma Condicionante para fazer o monitoramento da  
612 qualidade do ar conforme a CONAMA, que é a VLI Transportes Logística. Então, quer dizer,  
613 é fazer um monitoramento da qualidade do ar lá no Distrito, se a VLI já está fazendo o seu  
614 processo de licenciamento, já tem um banco de dados enorme. Então, é compilar lá, tem em  
615 torno de 40 empresas operando, algumas inativas, verificar, fazer um estudo, levantamento  
616 das emissões dessas empresas, até porque eles fizeram um levantamento, a empresa X ela tem  
617 ou não tem licença, a CODEMIG apresentou isso no processo, qual o tipo de efluente que ela  
618 gera e que tipo de efluente que ela lança. Agora nós estamos tratando do aspecto da emissão  
619 atmosférica, é só fazer um estudo semelhante a esse e apresentar juntou ao órgão dentro de 01  
620 ano. FERNANDO RUAS (ABES): Acompanhando a equipe técnica, também sou contra a  
621 retirada das Condicionantes. EDYLENE (PRESIDENTE): Então agora eu vou abrir para  
622 votação, quem é a favor da exclusão da Condicionante 01 se manifeste. THIAGO (FIEMG):  
623 Sou a favor pelo exposto aqui pela representante da CODEMIG, com as complicações para  
624 eles façam a gestão desses emissários, dessas fontes de emissão. MÁRCIO BOCHIO  
625 (FEDERAMINAS): Também contra essa Condicionante, a favor da exclusão pelos mesmos  
626 motivos da FIEMG. GILBERTO (SEAPA): Eu também sou a favor da retirada da  
627 Condicionante. MARCELO (CBH-PN3): Também sou a favor da retirada da Condicionante.  
628 EDYLENE (PRESIDENTE): Então, a Condicionante fica mantida como está. Agora, em  
629 relação a Condicionante 02 fica aberta a discussão. ALAM (PGJ): Pelo que eu entendi o  
630 posicionamento da CODEMIG se refere basicamente à responsabilidade, a competência do  
631 Município para definir as espécies arbóreas. Acho que foi isso, por ser área verde do  
632 Município a responsabilidade tanto da manutenção dessas áreas como da orientação e  
633 definição das espécies seria do Município. Mais uma vez aqui a redação é: “*elaborar um*  
634 *manual de arborização urbana*”; a elaboração desse manual pode ser feita e acredito que seja  
635 conveniente em consórcio, em contato com o Município. O Município passa, eu acho que é  
636 apenas uma responsabilidade do empreendedor pelo impacto que está causando de que  
637 contribua para a política Municipal, de recuperação dessas áreas. Então, a CODEMIG não é



638 responsabilizada por definir as espécies, por invadir a competência do Município, apenas uma  
639 contribuição, uma mitigação do impacto causado, uma medida positiva de um impacto  
640 positivo ambiental de contribuir elaborando esse manual em parceria com o Município; a  
641 partir do momento que Município definir as espécies de como isso vai se dar, a CODEMIG  
642 elabora o manual e para poder incentivar esse plantio, foi isso que me pareceu conveniente.  
643 EDYLENE (PRESIDENTE): Só concordando aqui com o Dr. Alam, é isso mesmo. O que a  
644 gente pode fazer é só incluir uma observação de que “a CODEMIG deverá consultar a  
645 Prefeitura previamente para que esse manual seja elaborado também de acordo com o  
646 Município”. Agora vamos abrir a votação. Quem é a favor da exclusão dessa Condicionante  
647 se manifeste. THIAGO (FIEMG): A favor da exclusão, em razão das esplanasções já colocadas  
648 aqui pelo representante da CODEMIG. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Também a  
649 favor da exclusão, nos mesmos termos da FIEMG. EDYLENE (PRESIDENTE): Fica mantida  
650 Condicionante com essa observação que já foi lida anteriormente. Agora item 6.1 tem um  
651 destaque do Ministério Público. ALAM (PGJ): Na verdade, acredito que todos os demais  
652 destaques meus é no mesmo sentido, é a questão do estabelecimento de compensação da Lei  
653 do SNUC, empreendimento Classe 05, aquela questão clássica já levantada aqui pelo  
654 Ministério Público, presunção de impacto ambiental, a despeito da ausência do EIA/RIMA, o  
655 que não é imprescindível. Então, o destaque é para a inclusão da Condicionante com a  
656 redação padrão da Lei do SNUC. EDYLENE (PRESIDENTE): Pode ser em bloco? Eu só vou  
657 fazer a leitura novamente porque ela se aplica aos demais itens. “Protocolar perante a  
658 Gerência de Compensação Ambiental do IEF no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados  
659 do recebimento da licença. Processo de compensação ambiental conforme procedimentos  
660 estipulados pela portaria do IEF 55 de 23 de abril de 2012. O prazo é de 30 dias contados do  
661 recebimento da licença”. FERNANDO RUAS (ABES): Referente a essa Condicionante, eu  
662 gostaria de informar que tivemos uma Moção aqui o ano passado se não me engano, acho que  
663 esse prazo poderia ser de 90 dias dependendo empreendimento. Existem alguns  
664 empreendimentos aqui que são revalidações de licença, às vezes o empreendedor vai precisar  
665 levantar se já foi pago isso. Então, sugerir a colocação de 90 dias de prazo. THIAGO  
666 (FIEMG): Só vou reforçar a fala do nosso Conselheiro Fernando, até porque se houver  
667 indicação 30 dias já é um prazo que está decorrendo para qualquer tipo de recurso  
668 administrativo. EDYLENE (PRESIDENTE): Então, vamos abrir primeiro a votação em bloco  
669 do item 6.1; 7.1. ALAN (PGJ): Tem alguns aqui que são de revalidação. Eu queria só que a  
670 equipe informasse para mim se já houve inclusão do SNUC no 8.1 e 8.2, porque ai a gente  
671 retira. RODRIGO (SUPRAM): No item 8.1 - Macedo & Souza já teve a inclusão e no item  
672 8.2 - Posto da lavoura não. ALAM (PGJ): Então, retiraria o destaque do 8.1 e daí poderia  
673 manter em blocos os demais. EDYLENE (PRESIDENTE): Então, a gente vota primeiro em  
674 bloco os pareceres, posteriormente a gente vota a inclusão dessa Condicionante. Então,  
675 votando aqui em bloco item: 6.1; 7.1; 8.1. 8.1 não. Então, é isso mesmo gente, o 8.1 também e  
676 o 8.2. Em votação. Quem concorda permaneça como está. Aprovados por unanimidade.  
677 Agora a gente volta no item 6.1 para votação da inclusão da Condicionante proposta pelo Dr.  
678 Alam, que eu já fiz a leitura. Sim, a Condicionante também em bloco. THIAGO (FIEMG):  
679 Presidente, acatada a solicitação do Fernando para alterar para 90 dias. EDYLENE  
680 (PRESIDENTE): Ok. Foi acatada aqui essa sugestão do Fernando, do prazo de 90 dias. Então,  
681 também a votação em bloco da inclusão da Condicionante nos itens: 6.1; 7.1 e 8.2. Quem é a  
682 favor permaneça como está. Aprovado por unanimidade. Ah, perdão. THIAGO (FIEMG):  
683 Voto contra, em razão de não ter dentro do Parecer técnico o EIA/RIMA que condiciona o  
684 nosso estudo. EDYLENE (PRESIDENTE): Me desculpa. MÁRCIO BOCHIO  
685 (FEDERAMINAS): Contra, por entender pela ilegalidade da medida face a essa ausência de  
686 EIA/RIMA. ELAINE (FAEMG): Contra pelas mesmas razões já expostas. EDYLENE



687 (PRESIDENTE): Agora sim, mais alguma manifestação? Então, aprovado pela maioria.  
688 Agora o item 9.1 tem destaque da ANGÁ. ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): A questão aqui é  
689 só o cabeçalho, é o mesmo que eu fiz da CODEMIG que é Bacia PN1 e lá é o Ribeirão  
690 Fortaleza. Então é só uma questão de Ribeirão Fortaleza, ele é afluente Mineiro do Alto  
691 Paranaíba. RODRIGO (SUPRAM): A gente vai fazer a correção e eu queria aproveitar  
692 também só fazer uma inclusão na Condicionante 01. Só uma correção, a Condicionante 01  
693 está: *“incluir a área objeto dessa licença nos monitoramentos”*; eu quero: *“incluir nos*  
694 *monitoramentos e programas de compensação ambiental”*. Só para ficar bem reforçada, viu  
695 Antônio Geraldo, a gente tinha conversado antes, eles vão ter que fazer já em cima dos  
696 programas estabelecidos, como é um adendo; então, eles têm que cumprir também junto a  
697 esse adendo, mas só para reforçar ainda mais na Condicionante. ANTÔNIO GERALDO  
698 (ANGÁ): A gente conversou antes essa questão da compensação e que isso fizesse parte de  
699 um processo que vai ser aprovado aqui na revalidação. EDYLENE (PRESIDENTE): Então,  
700 coloco em votação o item 9.1, com alteração sugerida pelo técnico Rodrigo da SUPRAM.  
701 Quem está de acordo permaneça como está. Aprovado por unanimidade. Agora chegando já  
702 próximo aqui do encerramento o item 10. **Proposta de agenda anual para as reuniões da**  
703 **Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM, para o**  
704 **ano de 2017. Apresentação: Supram TMAP.** O calendário já foi disponibilizado a todos os  
705 conselheiros. Então, coloco em discussão. FREI RODRIGO (AMEDI): Eu gostaria só de  
706 relembrar, já tem um tempo que não recebo convocação. Então, podia dar uma conferida nas  
707 listas de e-mails, inclusive eu forneci dois e-mails. Não sei se eu sou o único, mas tem  
708 acontecido. Então, só para relembrar isso. Obrigado. EDYLENE (PRESIDENTE): Certo,  
709 registrado e a gente vai fazer o repasse aqui para a equipe. Então, o calendário agora em  
710 votação. Quem está de acordo permaneça como está. Calendário aprovado. **11.**  
711 **Encerramento:** Então, declaro encerrada a reunião. Peço desculpa pelos atropelos que a  
712 reunião foi extensa. ALAM (PGJ): Desculpa, só queria fazer um registro com relação aos  
713 itens 7.1 e 9.1 foram feitas intervenções em APP que foram autorizadas por já serem  
714 consolidadas, mas a gente está encaminhando cópia para Ministério; eu vou encaminhar cópia  
715 para, na verdade vou informar o Dr. Carlos Valera para que ele repasse aos Promotores  
716 titulares da área para que seja verificado a questão da compensação, apesar de autorizada a  
717 intervenção legislação, o novo Código não exige essa compensação, mas o Ministério Público  
718 entende que é necessária, por questão Constitucional. Então, só para deixar informada aqui  
719 aos Conselheiros que a ausência de compensação dessas intervenções em APP vai ser  
720 provavelmente objeto discussão futura em ações civis públicas ou inquéritos civis. RODRIGO  
721 (SUPRAM): Só para esclarecer, a questão do item do Frigo Oeste já tem um inquérito na  
722 Promotoria de Ituiutuba e a gente está fazendo essas respostas ao Promotor lá local. THIAGO  
723 (FIEMG): Presidente, só para finalizar, gostaria de agradecer a todos pelo ano de muitos  
724 ensinamentos, muita sabedoria, deixar aqui em que pese todos os questionamentos, a gente  
725 escute aqui, que a reunião foi cansativa, mas hoje houve um ganho sim para Araguari e para  
726 região; por mais que ainda existam coisas, fatos, detalhes a serem melhorados, a gestão  
727 ambiental é isso, nosso dia-a-dia é assim; às vezes não está bom a gente reavalia e melhora.  
728 Então, quero agradecer a todos e desejar para vocês boas festas. EDYLENE (PRESIDENTE):  
729 Obrigada e agradeço a todos pela participação e também desejo a todos um Feliz Natal e 2017  
730 vem melhor, todo mundo fazendo energias renovadas. Nada mais havendo a tratar, eu,  
731 Rogério Garcia Caetano, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente.  
732 Uberlândia, 16 de dezembro de 2016.

733  
734  
735

EDYLENE MAROTA GUIMARÃES (presidente suplente)

